

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 042/2025

TR n. 010/2025

PROCESSO DE COMPRA: Pedido de Cotação de Preços**CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E
MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA -
Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59****1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto, a aquisição de material de consumo (peças automotivas) para veículo agrícola (Trator - MF 265), que atende as atividades do projeto de pesquisa, denominado Programa de Melhoramento Genético de Cana-de-Açúcar – PMGCA, na Estação Experimental de Cana de Açúcar/UFRPE, em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.2 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITENS	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	Peça	Embreagemdupla, ref. 1868.005
02	01	Peça	Disco ref. 887.889M94
03	01	Peça	Rolamento, ref. 3585.341M
04	01	Peça	Rolamento, ref. 488952M4
05	04	Peça	Bucha, ref. 6227.779
06	02	Peça	Eixo, ref. 058.424
07	04	Peça	Parafuso, ref. 180002
08	01	Peça	Bomba manual do Diesel, ref.
09	01	Peça	Rolamento, ref. 898377
10	01	Peça	Rolamento, ref. 834.850M1
11	01	Peça	Retentor, ref. 1860.867M3
12	01	Peça	Rolamento, ref. 886.668
13	01	Peça	Retentor, ref. 1860.011
14	01	Peça	Anel, ref. 886.089
15	01	Peça	Junta, ref. 180.432
16	01	Peça	Anel, ref. 100.4633
17	02	Peça	Bucha, ref. 180.801
18	01	Peça	Eixo, ref.3409161
19	08	Peça	Pino, ref. 832813

2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico mariana.sousa@fadurpe.com.br e gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br

2.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço Global**.





2.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preços de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto n. 8.241/2014.

2.4 A proposta deverá conter:

2.4.1 Prazo de validade não inferior a 10 (dez) dias, contados da data do envio da proposta;

2.4.2 Dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;

2.4.3 A proposta precisa atender as exigências: descrição do objeto, marca e modelo, prazo de validade, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

2.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

3 PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

3.1 O prazo para recebimento das cotações serão de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação no site da FADURPE.

4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Caberá à empresa vencedora, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, o cumprimento das seguintes obrigações:

4.1 O produto deverá ser cotado em conformidade com a especificação do solicitada.

4.3 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;

4.4 Efetuar a troca do produto, caso não atenda às especificações do objeto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

4.5 Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

4.6 Fornecer os equipamentos com a garantia do fabricante.

5 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

5.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

5.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

5.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





6.1 O pagamento será efetuado, até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

6.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

6.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários, bem como o nome do convênio, para o recebimento do valor. **CONVÊNIO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2020 PROGRAMA E MELHORAMENTO GENÉTICO DE CANA- DE-AÇÚCAR – PMGCA - Processo UFRPE nº: 23082.007576/2019-59.**

7 LOCAL DE NEGOCIAÇÃO/ENTREGA: Estação Experimental de Cana-de-Açúcar do Carpina/PE

Rua Ângela Cristina C. Pessoa de Luna, S/N - Carpina/PE- CEP: 55.812-010

Horário de funcionamento de 2ª a 5ª feira de 8h as 11h e de 13:30h as 16h e 6ª feira de 8h as 11h .

Contato: (81) 3320.6850

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

Mariana Cavalcanti
COMPRADOR

